



As expressões subjetivas de adolescentes autores de atos infracionais

Rayssa Jackeline Graça Maciel

Universidade Federal do Amazonas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Manaus, Amazonas, Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-0271-9268>

Adinete Sousa da Costa Mezzalira

Universidade Federal do Amazonas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Manaus, Amazonas, Brasil

<https://orcid.org/0000-0001-9869-2030>

Introdução

A Constituição Federal de 1988 possibilitou a ampliação da discussão sobre a necessidade de um sistema jurídico de proteção, capaz de garantir, em sua plena efetividade, os direitos humanos. Por meio dessa prerrogativa, crianças e adolescentes se inserem como sujeitos de direitos sob a ótica da sociedade, especialmente a jurídica, e estabeleceu-se no Brasil a Doutrina de Proteção Integral de direitos infantojuvenis, oriunda da Constituição Federal de 1988, em seu art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência e opressão (BRASIL, 1988).

Com base nesses preceitos, em 1990, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconhece todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos – independente da classe social –, instaurando práticas diferenciadas de atendimento e proteção à população infanto-juvenil (BRASIL, 1990). No que diz respeito às ações direcionadas a esta população ao cometer ato infracional, a Lei Federal Nº 12.594/2012 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com o propósito de organizar e direcionar princípios e diretrizes para a execução das medidas socioeducativas e de suas diferentes formas de cumprimento (BRASIL, 2012).

Meneghetti (2018), no entanto, destaca que o Sinase foi construído através da luta coletiva entre diversos segmentos da sociedade que apresentavam perspectivas heterogêneas e interesses diversos, ocasionando tensões e conflitos que impactaram no lugar que o Sinase deveria ocupar no Sistema de Garantia de Direitos. Para este pesquisador, apesar do Sinase estar pautado em uma lógica pedagógica e com diretrizes voltadas para proteção do adolescente, ele se apresenta muito mais como uma instituição policial e judiciária direcionada para punir do que para proteger os adolescentes.

Por isso, torna-se necessário refletir criticamente sobre o papel das Medidas Socioeducativas (MSE) no processo de ressocialização dos adolescentes. De acordo com a Lei Federal Nº 12.594/2012 do Sinase (BRASIL, 2012) e do Conanda (2006) – que se encontram em consonância com o ECA – as medidas socioeducativas são aplicadas aos adolescentes conforme a gravidade e o potencial de agressividade do ato e devem respeitar as fases de desenvolvimento integral dos jovens, considerando suas potencialidades, subjetividades, capacidades e limitações, além de garantir a particularização de seu acompanhamento por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA).

O PIA, com base no Sinase, surge para reafirmar as ações pedagógicas de direitos dos adolescentes que são responsabilizados pelo cometimento de ato infracional. Conforme a Lei Federal Nº 12.594/2012 do Sinase, o PIA busca registrar e gerir as ações socioeducativas realizadas pelo sistema socioeducativo. Possui o objetivo de acompanhar e promover o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa, estabelecer estratégias e metas de atendimento e visa a condução de um novo projeto de vida para cada jovem (ADIMARIA; PAES; COSTA, 2013).

O caráter interdisciplinar do PIA, em sua construção, demanda da equipe técnica um trabalho baseado no diálogo horizontal e plural para envolver ações que abarquem todas as dimensões da socioeducação, como saúde, assistência social, educação, esporte e lazer, cultura, segurança, trabalho, convivência familiar e comunitária. Em geral, esse instrumento pode apresentar um potencial para construir um novo projeto de vida para cada adolescente, mas isso só será possível se tiver uma direção social, política, ética, teórica e metodológica (SILVA; LEHFELD, 2018).

Além disso, por meio do PIA, é possível planejar e construir – de modo singular e subjetivo – o acompanhamento individual, tanto do adolescente quanto de sua família. No entanto, por uma série de fatores que envolvem desde questões institucionais até ideológicas, muitas vezes, o espaço de medidas socioeducativas e a justiça da infância e adolescência não conseguem efetivar as políticas públicas socioeducativas e criar espaços onde a fala dos adolescentes e suas produções subjetivas tenham lugar central (BRITO; AYRES; AMENDOLA, 2006).

A visão do adolescente como um sujeito instável, perigoso e subversivo – que foi historicamente construída e significada, tanto na academia quanto na sociedade, pela lógica da menoridade, na qual a figura do “menor”, regida pelo olhar policial e jurídico, era vista como incapaz e sem direito – contribuiu para a prática de isolamento, vigilância e punição nas unidades socioeducativas, impedindo de certa forma a escuta e o acolhimento das demandas individuais desta população. Isso porque se atribui aos adolescentes pobres – população dominante na socioeducação – a categoria de risco social, sendo vistos como sujeitos violentos, infratores e drogados, que devem ser exemplarmente punidos (CASTRO; GUARESCHI, 2007).

Diante dessas questões, sobre a dificuldade da unidade socioeducativa considerar a singularidade do sujeito, a presente pesquisa investigou as dimensões subjetivas de adolescentes inseridos em uma unidade de internação do sexo masculino, na região do Estado do Amazonas, acerca do ato infracional, além de problematizar como a prática do sistema tem contribuído ou não para a efetivação do princípio da individualização da medida socioeducativa.

É importante mencionar que nesta pesquisa entende-se a dimensão subjetiva dentro de uma perspectiva histórico-cultural. Isto é, o processo de subjetivação é complexo e dinâmico e está atrelado às condições sociais, históricas e econômicas em que se encontra inserido. Dessa forma, o caráter histórico e cultural atribuído aos sentidos e às configurações subjetivas supera a visão determinista da ação humana e permite adentrar nas dimensões sociais e culturais geradoras dessa subjetividade humana (GONZÁLEZ REY, 2003; 2007). Compreender a subjetividade nesta perspectiva, portanto, possibilita reconhecer o lugar da história, da cultura e da sociedade nos processos singulares dos adolescentes que cometeram o ato infracional.

Percurso metodológico

Esta pesquisa foi embasada pelos pressupostos da Epistemologia Qualitativa, que tem como foco investigar e compreender os fenômenos da subjetividade humana. A análise desse fenômeno – entendido como um processo complexo – demanda do pesquisador uma postura dialógica e criativa para acessar e identificar as diferentes expressões das pessoas (GONZÁLEZ REY, 2002, 2005; MARTÍNEZ, 2019).

Nessa proposta metodológica, o acesso a essa subjetividade se deu por meio do uso de ferramentas interativas, no qual os instrumentos ocupam o papel de indutores da expressão simbólica do outro sujeito (GONZÁLEZ REY, 2002). Na pesquisa desenvolvida, utilizamos como fontes de produção da informação tanto os sistemas conversacionais quanto a análise dos documentos produzidos no campo da pesquisa.

O indutor utilizado para estimular a dinâmica conversacional foi o roteiro de entrevista semiestruturado. Assim, o instrumento deve facilitar a manifestação do discurso e superar a relação direta pergunta-indutor-resposta, isto é, o indutor de informações deve ocupar o lugar de mediação no processo conversacional, pois “o sujeito faz mais do que responder ante um instrumento” (GONZÁLEZ REY, 2002, p. 82). Dessa forma, dentro dessa perspectiva, o roteiro de entrevista é um instrumento que deve facilitar o contato com o outro sujeito, por meio da dialogicidade, escutando as vivências e preservando a espontaneidade do discurso.

Outra fonte produtora de informação utilizada na pesquisa foi a análise documental do PIA, um material produzido no campo de pesquisa pelas profissionais da socioeducação, sem a participação das pesquisadoras. No referido documento, buscou-se levantar os indicadores que poderiam reforçar ou confrontar as narrativas dos adolescentes, bem como ter acesso à descrição de fatos a partir da versão das profissionais.

Essa análise das informações advindas de diferentes indutores ou fontes precisa ocorrer dentro de uma proposta construtiva-interpretativa, em que a interlocução entre as informações e indicadores encontrados nos instrumentos produz hipóteses que serão confrontadas com o posicionamento teórico do pesquisador. Essa construção e interpretação das informações deve ser dinâmica durante todo o período da pesquisa, ocorrendo sempre que necessário a reformulação de hipóteses e a reconstrução teórica (GONZÁLEZ REY, 2002, 2005; GONZÁLEZ REY; MARTÍNEZ, 2017).

Sendo assim, o processo de construção da informação, revelado nos resultados encontrados, é uma produção das pesquisadoras, que se utilizaram de ações teóricas e dialógicas para analisar as configurações subjetivas que foram surgindo a partir da interlocução entre as informações produzidas nos sistemas conversacionais e na análise documental. As hipóteses levantadas contribuíram para identificar indicadores que serviram para problematizar os sentidos subjetivos dos adolescentes acerca de sua vivência em caminho de ato infracional.

Unidade socioeducativa – lócus da pesquisa

A experiência aqui descrita ocorreu em um Centro Socioeducativo estabelecido no Estado do Amazonas. Essa unidade executa a MSE de Internação em estabelecimento educacional, a mais grave prevista pelo ECA. A unidade atendia adolescentes do sexo masculino e possuía funcionários distribuídos nos seguintes cargos: a) agentes socioeducadores dos turnos matutino, vespertino e noturno; b) equipe técnica composta por assistente social, pedagoga, psicóloga e professor de educação física; c) equipe de apoio com cozinheiro e auxiliar administrativo; e d) equipe diretiva composta por diretores e coordenadores de equipe.

Considerações éticas da pesquisa

A pesquisa foi aprovada pelo Conselho de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e seguiu as normas éticas contidas na Resolução N° 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, e na Resolução N° 010/2005 do Conselho Federal de Psicologia.

Participantes

Foram selecionados cinco adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação do Centro Socioeducativo, com idade entre 13 e 17 anos, que aceitaram participar voluntariamente da pesquisa e mediante assinatura do Termo de Assentimento. Desses cinco adolescentes, dois possuíam reincidência no cumprimento das medidas socioeducativas; quatro estavam em defasagem idade e série; sendo um branco e quatro pardos.

Instrumentos da pesquisa

O indutor utilizado nesta pesquisa para estimular a dinâmica conversacional foi o roteiro de entrevista semiestruturado. O roteiro de entrevista foi composto por questões norteadoras que exploravam: (a) a trajetória de vida familiar e escolar dos adolescentes; (b) os aspectos subjetivos acerca do ato infracional; (c) a aplicabilidade das leis das medidas socioeducativas; (d) o conhecimento sobre o PIA; e (e) a participação da família na unidade. As entrevistas foram gravadas e transcritas e, como forma de preservar a identidade na análise contida neste artigo, os adolescentes foram identificados como Adolescente A, Adolescente B, Adolescente C, Adolescente D e Adolescente E.

O documento utilizado como fonte de informação para fornecer dados sobre o contexto de vida dos adolescentes foi o PIA. Ele fornece informações acerca das dimensões: a) psicológicas: dificuldades, necessidades, potencialidades e avanços; b) sociais: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; e c) pedagógicas: situação da escolarização, profissionalização, cultura, esporte, lazer, dificuldades, potencialidades, limitações, interesses, necessidades.

Resultados e discussões

Para a análise das informações obtidas nas entrevistas com os adolescentes e nos registros feitos no PIA, buscou-se problematizar e dialogar com esses dados a partir dos objetivos principais: a) identificar alguns elementos de vida que precedem o ato infracional; b) compreender a visão dos adolescentes sobre o ato infracional; e c) verificar a efetivação do princípio da individualização da medida socioeducativa no PIA.

Elementos de vida que precedem o ato infracional

A aproximação do adolescente ao ato infracional deve ser compreendida a partir das relações sociais que foram se constituindo em casa, na escola, na vizinhança, nas ruas, com facções criminosas e órgãos e políticas públicas até o momento da internação. Esses indicadores se constituíram como uma configuração subjetiva importante para os adolescentes, pois exerceram forte influência nos seus processos decisórios.

Com base nos relatos dos adolescentes pesquisados, a trajetória familiar, geralmente, é marcada pela saída de casa. Com o objetivo de se afastar dos conflitos familiares – muitas vezes, marcados pela violência física – o adolescente começa a buscar outro lugar onde possua referência afetiva. Nessa troca de ambiente, que pode ser para um outro contexto familiar, os adolescentes relatam

que começam a ter acesso às drogas, seja por meio do familiar que o recebeu, ou pelo traficante da comunidade que o acolheu. Observem-se os relatos a seguir:

Fiquei morando uns tempos com meu pai, e ele usava droga na minha frente e eu via! Um dia eu perguntei dele se eu podia usar a mesma coisa que ele. Ele falou que sim, me ofereceu a maconha primeiro, e comecei a fumar maconha, depois ele foi me aproximando mais de droga, por cima de droga e peguei o costume, quando voltei pra casa da minha mãe já tava acostumado a usar drogas (ADOLESCENTE B).

É porque, assim, sem a presença do meu pai eu ficava triste, aí eu ia embora para a rua com os meninos, chegou um dia assim que um cara me chamou pra morar com ele, aí eu comecei a vender drogas, daí chegou um tempo que os caras começaram a se matar e ele mandava eu matar os cara pra ele, eu matava, aí eu caí aqui na internação (ADOLESCENTE C).

Os adolescentes verbalizam também sobre o uso de drogas no contexto escolar. O adolescente D relata que usou pela primeira vez “cocaína” ao ser oferecida por seus amigos no banheiro da escola. Não ocorria, todavia, somente o uso de drogas, mas também a venda nesse ambiente. Diante dessa realidade, a evasão escolar efetivou-se tanto em decorrência da participação no tráfico de drogas quanto para o próprio consumo. Em geral, esses adolescentes iniciam primeiro como “olheiros” e, após adquirirem experiência e confiança do “chefe da boca”, começam a traficar.

Quanto às drogas, muitos afirmam que chegaram a depender do uso e, para sustentar essa condição, iniciaram a prática dos roubos e assaltos, pois o dinheiro parecia chegar mais rápido a eles. O posterior envolvimento com o tráfico é uma condição tanto para a continuidade do uso quanto para a execução dos atos infracionais, já que, como chefe, o traficante tem o poder de mando e desmando nas ocorrências para compra de drogas e armas. Os adolescentes mencionaram a venda de drogas e o porte de arma na escola e nas ruas, assim como uma relação de poder mediante suas outras relações com alunos da escola e/ou outras pessoas da comunidade.

Na trajetória desses adolescentes, a perda afetiva é um elemento visto com muita frequência. A perda de um ente afetivo ocasionada pelo envolvimento com o tráfico de drogas ou por doença tem se tornado propulsora de depressão, uso de drogas, envolvimento com o tráfico ou outras práticas infracionais, como pode ser visto no trecho do adolescente B:

A minha vida, assim, eu fiquei muito triste quando aconteceu a morte do meu irmão, e aí eu já entrei no mundo do crime, aí depois morreu mais outro irmão e aí eu fiquei quase com depressão. Quis entrar para o mundo do crime também, eu acompanhei meu colega que tinha uma arma lá, e aí ele começou a me dar as coisas para roubar, aí eu fui com e comecei na onda de assalto [...] (ADOLESCENTE B).

Do ato infracional para a motivação da apreensão, encontram-se, nesse percurso, características que se reverberam. Todos os adolescentes entrevistados afirmam terem sofrido agressões físicas ao serem apreendidos pelos policiais, o que configura abuso de poder. Do mesmo modo, relatam agressões por parte da população nos casos de flagrante. Embora não constem no PIA, essas informações sobre o abuso da força policial e as agressões advindas de pessoas civis foram possíveis de serem obtidas por meio das entrevistas individuais, conforme demonstra esta afirmação: “Na minha primeira eu fiquei todo linchado, na minha segunda terceira todas as

vezes eu apanhei pelos policiais [...] sim, nos bateram com tapas [...] eles nos levaram para uma rua antes de ir para a delegacia [...]” (ADOLESCENTE C).

Segundo Oliveira e Valente (2017), em parte, isso ocorre devido ao discurso criminológico reproduzido pela sociedade diante da falta de compreensão da concepção de responsabilização. Tal discurso atribui o processo de culpabilização única do indivíduo ao cometimento de ato infracional pelo adolescente, estigmatizando-o e impondo punições severas por sua “escolha” em descumprir as leis. Cria-se, então, por essas representações sociais, “um contexto no qual o adolescente acaba sendo punido por antecipação” (OLIVEIRA; VALENTE, 2017, p. 40).

Ao serem apreendidos, há uma diferença na forma de encaminhamento dos adolescentes na capital e no interior do estado. Na capital, eles são encaminhados para a Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais (DEAAI). Alguns possuem várias passagens nessa delegacia, motivadas pela reincidência de infrações. No interior, são encaminhados para delegacias gerais pelo fato de os municípios não possuírem delegacias especializadas que atuem nesse contexto. Embora a permanência em delegacias para adultos seja totalmente contrária à lei, os adolescentes ali permanecem até que seja decidido por audiência a aplicação da medida socioeducativa. Muitos adolescentes já verbalizaram que, pelo menos entre a primeira e a segunda noite na instituição, dividiram cela com outras pessoas adultas, submetidos a vários riscos e danos à integridade física e moral.

Em caso de reincidência e cumprimento de outras medidas, reivindica-se a medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA). Quando se estabelece medida de internação, o adolescente que reside no interior é encaminhado para o Centro Socioeducativo da capital, afastando-se da família. Esse afastamento contrapõe-se à importância dada à presença da família no processo socioeducativo e ao que o ECA considera como direito de convivência familiar.

Em termos gerais, como procedimento legal, a sentença de internação deve ser determinada em até 45 dias. Durante esse período, o adolescente é encaminhado para uma Unidade Provisória e aguarda a ordem judicial. Apenas um dos adolescentes entrevistados para a presente pesquisa afirmou ter ido direto para o Centro Socioeducativo de Internação.

Diante desse contexto, observam-se caminhos marcados por diversos fatores que, possivelmente, resultaram na trajetória de infrações em que os adolescentes foram adentrando. De acordo com Schmidt (2011, p. 23), não se trata de banalizar cometimentos de atos infracionais, mas, sobretudo, de conhecer “seus modos de vida, seus cotidianos, suas histórias, suas frustrações, suas estratégias de enfrentamento do dia a dia para se compreender seu contexto social”. Assim, entende-se que a trajetória desses adolescentes não deve ser visualizada de forma isolada, sem que se reconheçam a singularidade e as experiências do sujeito em seu contexto histórico e social. Pelo contrário, precisam ser consideradas no processo socioeducativo das medidas.

O fato é que a análise dos atos infracionais deve ser pensada sob uma perspectiva de totalidade de vida dos adolescentes, a partir da compreensão de que suas relações sociais, inerentes às suas subjetividades, perpassam por diversos aspectos sociais, políticos e econômicos nos contextos em que estão inseridos. Buscando, assim, evitar uma compreensão fatalista e culpabilizante que remete ao adolescente o cometimento do ato infracional. Como bem esclarecem Costa e Assis (2006), o motivo da apreensão deve ser compreendido de maneira mais abrangente, considerando os diversos fatores que estão relacionados às adversidades de suas experiências de vida até o cometimento da infração, e, por isso, não podem ser aplicadas medidas reducionistas, lineares ou deterministas.

Devido às condições de vulnerabilidade a que são submetidos, como o uso de força e poder policial no momento da apreensão do ato infracional, o consequente afastamento de suas famílias e comunidade quando determinada a ordem judicial para privação de liberdade, em decorrência da ausência de centros socioeducativos no interior do estado, sabe-se que o contexto social dos adolescentes nem sempre condiz com as prescrições legais sobre o cometimento de ato infracional (COSTA; ASSIS, 2006; KOLLER; LISBOA, 2007). Segundo Silva e Silva (2015, p. 8), “ao contrário do que se pensa, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa não se encontram em conflito com a lei, pois estão submetidos à medida como consequência advinda do cometimento do ato infracional”. Tais crenças estão contidas nos discursos errôneos produzidos pela sociedade como um todo, sobretudo, pelo fato de não se entender o objetivo das medidas e se reproduzir propostas como a da maioria penal a partir de 12, 14 ou 16 anos, com a pretensão de intensificar a punição para o adolescente.

A visão dos adolescentes sobre o ato infracional

Na unidade socioeducativa, com base na análise dos dados sobre os adolescentes – entrevista e PIA –, foi possível identificar os seguintes motivos da busca e/ou apreensão: a) roubo; b) tráfico de drogas; c) homicídio; e d) tentativa de homicídio. Esses resultados estão em consonância com os dados do último Levantamento Anual do Sinase de 2016, segundo os quais, foram praticados 27.428 atos infracionais em 2015. Desse total, 46% (12.724) foram classificados como análogos a roubo, e 24% (6.666) foram registrados como análogos ao tráfico de drogas. O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 10% (2.788) do total de atos praticados.

Quando questionados acerca dessas infrações, os adolescentes expressaram os sentidos subjetivos experimentados no momento do ato infracional cometido, tornando-se possível identificar os seguintes indicadores: (a) sentimentos de nervosismo, tristeza e arrependimento, (b) processo de naturalização dos atos e (c) o comprometimento com a prática infracional, ou seja, responsabilização pelo ato.

O envolvimento emocional aparece em todos os discursos dos adolescentes em relação ao ato infracional e deve ser considerado como questão bastante subjetiva a cada um deles. Entre os sentimentos mencionados está o nervosismo, relacionado, na maioria das vezes, à primeira infração cometida. Percebe-se que, após o primeiro ato, os adolescentes começam a naturalizá-lo. Essa naturalização é compreendida como o momento em que o adolescente fala sobre as práticas infracionais cometidas e pontua que, passado o nervosismo, as ações passam a ser mais fáceis, como mostra o trecho na sequência: “A primeira vez eu fiquei nervoso, aí foi passando, entendeu? E depois foi normal já. Eu ganhava dinheiro e era fácil” (ADOLESCENTE B).

Diante da apreensão, a medida socioeducativa de internação se apresenta como o momento em que os adolescentes se percebem e refletem sobre o ato infracional. Nesse contexto, o arrependimento e a tristeza são observados quando se deparam com a privação da liberdade e, por consequência, com o afastamento da convivência familiar.

Destaca-se que o arrependimento é contido em dois momentos vividos pelo adolescente: o primeiro quando, após a apreensão, o adolescente é ouvido pelos técnicos da unidade inserida no PIA; e o segundo nas suas falas durante as entrevistas feitas pelas pesquisadoras. No primeiro caso, o adolescente se refere ao arrependimento como um reconhecimento de que a prática foi algo “errado” e de que será encaminhado para o processo de responsabilização. Esse fato pode ser relacionado ao que a equipe espera ouvir do adolescente, algo que precisa ser dito porque irá constar no seu processo. Assim, qualquer fala contrária supõe ações coercitivas, como o aumento de duração da medida. São sempre as mesmas falas apresentadas no PIA, como demonstra a seguir:

Adolescente B – Reconhece sua implicação com ato infracional e tem consciência que precisa pagar pelos erros.

Adolescente D – Reconhece o envolvimento ilícito, tem ciência que a conduta era prejudicial a sua vida, podendo trazer consequências. Porém, atualmente reviu suas atitudes e arrepende-se do ato.

Adolescente E – O adolescente mostra reticência para falar sobre o incidente, no entanto, verbaliza arrependimento e sente saudades familiar.

No caso das entrevistas feitas pelas pesquisadoras, percebem-se sentimentos mais internos e reais dos adolescentes, pois conseguem falar mais sobre o percurso do ato infracional, como ocorreu e quais os sentimentos envolvidos. Nesse momento, conforme foram informados, nada do que teriam para dizer seria exposto para a unidade e tampouco para o seu processo. O arrependimento encontra-se voltado para as famílias, e os adolescentes assumem a tristeza pelo fato de terem deixado seus familiares tristes por essa realidade. Observa-se que, diante da culpa, internalizam que são os únicos culpados pelo que eles e as famílias estão vivenciando, bem como entendem que não possuíam discernimento sobre o que estavam fazendo.

O adolescente, nessa situação de encarceramento, sente-se incapaz de modificar a sua condição atual de vida. E, portanto, concomitante a esse processo de responsabilização do ato – que foi imposto ao adolescente pelas medidas socioeducativas – também há um sujeito que está ressignificando essa experiência. Por isso, é importante visualizar o sujeito e a sua subjetividade diante do fenômeno para que a reflexão não ocorra somente em relação ao ato, mas, também em relação às influências de suas condições sociais e emocionais nas tomadas de decisões que impactam sua vida e da comunidade, assim como em relação à inaplicabilidade das políticas de proteção e de direito em uma sociedade marcadamente desigual. Isto é, vivemos em uma sociedade que luta timidamente pela equidade do acesso à educação, à saúde, à moradia, à alimentação, ao lazer, ao trabalho, entre outros componentes sociais imprescindíveis para assegurar ao sujeito uma vida com dignidade.

Esses adolescentes, em geral, transitam por diversos contextos, que ora se apresentam como de risco, ora de proteção. No que concerne às relações sociais existentes na família, na escola e/ou no bairro, observam-se nos relatos dos participantes algumas particularidades, como: afeto para com a família e amigos, quando os adolescentes trazem a família como fator importante de proteção durante a privação de liberdade x violência intrafamiliar, uma vez que essa é vista como fator de risco presente na vida dos jovens, seja com seus genitores ou parentes próximos; acolhimento que ofertam e/ou recebem dentro da unidade de outros socioeducandos, momento em que pode ser percebida a solidariedade prestada um ao outro mediante contexto vivenciado x evasão escolar, fator visto com frequência na vida dos adolescentes, diante das dificuldades enfrentadas com a família ou com suas relações em comunidade, em que o processo de aprender é prejudicado pela desistência escolar; representatividade, quando o adolescente sente-se representado pela comunidade em que está inserido, a partir do traficante que o acolhe e que compreende seu contexto de vida x intimidação. Em relação aos órgãos públicos de proteção e às políticas públicas, também se percebe na capital e nos interiores do Amazonas uma carência de delegacias gerais e especializadas, centros de reabilitação de dependência química, conselhos tutelares, centros de referência de assistência social, entre outros órgãos responsáveis por ofertar serviços e programas às famílias em situação de vulnerabilidade.

De modo geral, a partir do exposto, observa-se que o ato infracional não deve ser isolado da história de vida dos sujeitos. Essa forma de pensar acaba levando à culpabilização e individualização do ato somente ao adolescente, não observando as características estruturais que permeiam suas trajetórias de vida, como o não acesso a escolarização, a assistência, a moradia digna, bem como a bens e serviços em que a sociedade capitalista impõe nas relações sociais dos indivíduos. A compreensão destes fatores em sua extensa dimensão possibilita uma reflexão sobre a necessidade de promover políticas públicas que incentivem e estimulem os processos subjetivos dos adolescentes, como a presença de cultura, lazer, esporte, saúde básica, elementos que possam promover qualidade de vida e desenvolvimento humano saudável em seus territórios.

A efetivação do princípio da individualização da medida socioeducativa no PIA

Para efetivar o princípio da individualização da medida socioeducativa, torna-se importante a participação do adolescente e de sua família nesse processo, principalmente, em relação a objetivos e metas da socioeducação. Com base na análise das entrevistas, foi possível conhecer e problematizar como ocorre a participação desses adolescentes na construção do PIA. Os resultados apontaram que esses jovens não possuem clareza sobre o instrumento e chegam a confundí-lo com o relatório semestral que a equipe encaminha para o juiz. Quando as pesquisadoras informaram sobre as características do instrumento, os adolescentes relataram que já ouviram falar, mas que não possuíam a imagem concreta do instrumento.

Em uma pesquisa realizada nas Unidades de Internação da cidade de Manaus, Oliveira (2013) também observou que os adolescentes, em sua grande maioria, não conhecem o PIA e, quando o conhecem, não é por esse nome, mas sim por “prontuário”. Tal questionamento também foi feito às famílias, e as respostas foram semelhantes sobre o desconhecimento desse instrumento. As pesquisadoras questionaram a equipe técnica a respeito do cumprimento da construção do PIA, e as respostas foram que o plano é construído em conjunto com os adolescentes e as famílias e que, na visão desses profissionais, o instrumento é importante para que se tenha um maior conhecimento dos contextos dos adolescentes.

A análise sobre essas respostas relatadas acima leva à compreensão de que existem fragilidades sobre o esclarecimento que os adolescentes e suas famílias possuem em relação ao PIA. Além disso, há incompletude de informações da vida dos jovens no próprio PIA, as quais só puderam ser obtidas com as entrevistas feitas pelas pesquisadoras. Esses dados indicam o quanto o PIA não tem sido preenchido de forma satisfatória e o quanto isso pode prejudicar o planejamento de atividades para os adolescentes durante o cumprimento da medida.

Diante dessa realidade, pode-se questionar o planejamento das medidas socioeducativas. De acordo com Moreira, Vóvio e Micheli (2015), como instrumento de individualização da medida, o PIA pretende nortear de maneira singular seu cumprimento para cada adolescente e estabelecer as ações necessárias para efetivação do planejamento da instituição e equipe.

Uma dessas ações seria o oferecimento de cursos condizentes com a realidade dos adolescentes. Os jovens entrevistados apresentaram, por exemplo, o desejo de realizar cursos específicos de profissionalização, mas a Unidade justificou que isso não é possível pela falta de estrutura da instituição, razão pela qual oferecem apenas cursos de informática e biscuit. Há falta de articulação com outros órgãos educacionais para dar acesso aos adolescentes a outros cursos que estejam de acordo com sua realidade e que poderiam contribuir para o processo de desligamento e existência de oportunidades no mercado de trabalho.

Outro aspecto importante é sobre a falha na individualização da medida e a construção do PIA desarticulada da realidade socioeconômica dos adolescentes e suas famílias. Isso torna a medida socioeducativa distante da realidade de vida dos socioeducandos e, sob as expressões subjetivas que abordaram, as metas e atividades propostas se apresentam com maior desafio para suas realizações. Como afirmam Mezzalira et al. (2019), pensar sobre as perspectivas de futuro, sonhos e desejos torna-se tarefa difícil tendo em vista seus contextos de vida. Portanto, a aplicabilidade da MSE acaba não atendendo às necessidades específicas de cada adolescente.

Considerações finais

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente são elucidativos quando constroem a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e deveres a serem garantidos pela sociedade e pelo Estado. A partir do estudo proposto por essa pesquisa, no entanto, percebeu-se que ainda há negligência na efetivação do Sistema de Garantia de Direitos para esses sujeitos, principalmente, no contexto socioeducativo que abrange adolescentes que cometeram um ato infracional.

Os indicadores sociais, políticos e econômicos que surgiram como elementos para conhecermos o caminho trilhado pela maioria dos adolescentes antes de cometer o ato infracional até a sua entrada na unidade socioeducativa, de modo geral, foram: (a) saída de casa, (b) situação de rua, (c) evasão escolar, (d) experiências traumáticas nos órgãos de proteção infantojuvenil, (e) perdas afetivas, (f) violência física entre os pares, (g) uso de drogas, (h) envolvimento com o tráfico de drogas e (i) uso abusivo de poder da polícia. Esses elementos particulares que ocorrem na trajetória de vida desses adolescentes e que afetam os seus processos de subjetivação precisam ser considerados no PIA, segundo uma perspectiva que construa metas e objetivos capazes de contribuir, de fato, para o processo de reinserção na comunidade.

A região do Amazonas especificamente incluída neste estudo demonstra lacunas na efetivação de políticas públicas que possibilitariam o acesso a direitos básicos dos adolescentes e, conseqüentemente, a outros caminhos que não fossem a trajetória infracional para esses jovens. Ao longo do estudo, os dados desta pesquisa explicitaram a ausência de adequação na elaboração do PIA em conformidade com o Sinase, evidenciando a função do instrumento como meramente burocrático.

A análise sobre a maneira como ocorre o processo de individuação desse instrumento foi imprescindível para a percepção de sua efetividade em relação ao desenvolvimento dos adolescentes e ao devido acompanhamento durante o cumprimento da medida, visando perspectivas de futuro e estabelecimento de metas, como estudos, carreiras profissionais e formas de ajudar a família financeiramente.

Na concepção de estudos e pareceres sobre o PIA, destaca-se a importância de enfatizar, na primeira parte do documento, os elementos que irão compor a compreensão da história de vida de cada adolescente e todas as suas nuances, além da exposição e problematização dos aspectos familiares e comunitários que construíram a sua socialização. Nesse momento, o estudo realizado do PIA não se restringe a uma mera descrição da realidade do adolescente e da família, mas sim à descrição e problematização do cotidiano que permite a compreensão crítica desse histórico. De acordo com Silva e Lehfeld (2018), essa compreensão nos permite uma abertura de olhares e novas possibilidades de rupturas com a perspectiva menorista e correccional que ainda assombra o atendimento socioeducativo.

É necessário, portanto, que o PIA adentre o bojo de relações sociais, culturais e políticas em que o adolescente está inserido. Sendo que, não cabe somente ao PIA a responsabilidade de dar efetividade aos objetivos propostos pelas medidas dentro do sistema socioeducativo. Isto porque, o PIA está inter-relacionado com o Sinase, o qual só pode ser compreendido como sistema que envolve várias ações das políticas sociais. E, conforme explicou Meneghetti (2018), o Sinase tem se revelado como uma política pública distante e diferenciada das políticas de proteção social, pois tem abarcado mais ações punitivas do que protetivas e isso se reflete na construção e no uso dos instrumentos encontrados nesta política, como o PIA, por exemplo.

De fato, o contexto da medida socioeducativa não cabe no PIA, mas as ações que são construídas com os adolescentes sim e, portanto, torna-se essencial que esse instrumento seja utilizado

como um indutor da expressão simbólica do adolescente, que precisa ser visualizado como sujeito de direito. Porém, isso dependerá de uma postura dialógica que deverá ser assumida pelos profissionais da socioeducação.

Em geral, pode-se afirmar que é essencial refletir sobre a realidade do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em que há dicotomia entre direitos efetivados e violados: de um lado, o direito do adolescente de ser tratado como sujeito de direito em condição de desenvolvimento peculiar e, por outro, um cenário de violações de direitos traçados muito antes da apreensão pela infração, cujo ato de responsabilizar apresenta-se como meramente punitivo e não promove efetiva transformação da vida dos sujeitos. Assim, cabe uma responsabilização de caráter pedagógico que promova emancipação dos adolescentes por meio de ações dialógicas que possibilitem a expressão espontânea e reflexiva acerca do ato infracional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADIMARIA, M. F.; PAES, P. C. D.; COSTA, R. P. (Org.). Formação continuada de socioeducadores. **CADERNO 4: PIA – Plano Individual de Atendimento**. Campo Grande, MS: Editora da UFMS, 2013.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 jul. 2021.
- _____. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**: Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil – ECA. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 20 jul. 2021.
- _____. **Lei Federal Nº 12.594/2012**: Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm>. Acesso em: 20 jul. 2021.
- BRITO, L.; AYRES, L.; AMENDOLA, M. A escuta de crianças no sistema de Justiça. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, n. 3, p. 68-73, 2006. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822006000300010>>. Acesso em: 25 mar. 2021.
- CASTRO, A. L. S.; GUARESCHI, P. A. Adolescentes autores de atos infracionais: processos de exclusão e formas de subjetivação. **Revista Psicologia Política**, v. 7, n. 13, p. 1-15, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP Nº 010/2005**. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/orientacao/codigo/fr_codigo_etica_new.aspx#6>. Acesso em: 03 ago. 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução CNS Nº 510/2016**. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2020.
- CONANDA. **Resolução Nº 119/2006**: Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília: Conanda, 2006. Disponível em: <<file:///C:/Users/10/Downloads/resolucao-no-119.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2021.
- COSTA, C. R. B. S. F.; ASSIS, S. G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, n. 3, p. 74-81, dez., 2006. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822006000300011>>. Acesso em: 20 set. 2021.
- GONZÁLEZ REY, F. L. **Pesquisa Qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios**. São Paulo: Thomson e Pioneira, 2002.
- _____. **Sujeito e subjetividade: uma aproximação histórico-cultural**. São Paulo: Thomson e Pioneira, 2003.
- _____. **Pesquisa Qualitativa e Subjetividade: os processos de construção da informação**. São Paulo: Thomson e Pioneira, 2005.
- _____. As categorias de sentido, sentido pessoal e sentido subjetivo: sua evolução e diferenciação na teoria histórico-cultural. **Psicologia da Educação**, n. 24, p. 155-179, 2007.
- GONZÁLEZ REY, F. L.; M. MARTÍNEZ, A. **Subjetividade: teoria, epistemologia e método**. Campinas: Alínea, 2017.
- KOLLER, S. H.; LISBOA, C. Brazilian approaches to understanding and building resilience in at-risk populations. **Child and Adolescent Psychiatric Clinics of North America**, n. 16, p. 341-356, 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.chc.2006.12.002>>. Acesso em: 15 jul. 2021.
- MARTÍNEZ, A. M. Epistemologia qualitativa: dificuldades, equívocos e contribuições para outras formas de pesquisa qualitativa. In: MARTÍNEZ, A. M. (Org.). **Epistemologia qualitativa e teoria da subjetividade**. Minas Gerais: EDUFU, 2019. p. 47-69.

MENEGHETTI, G. **Na mira do sistema penal:** o processo de criminalização de adolescentes pobres, negros e moradores da periferia no âmbito do sistema penal Catarinense. 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

MEZZALIRA, A. S. C.; et al. Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas: Histórias de Vidas Compartilhadas. In: TAMBORIL, M. I. B.; LIMA, M. L. C.; NEVES, A. L. M. (Org.). **Psicologia Social na Amazônia:** reticulando potencialidades e desafios. Porto Alegre: Abrapso, 2019. Disponível em: <https://site.abrapso.org.br/wp-content/uploads/2021/09/colecao_encontros_2020_volume1.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2021.

MOREIRA, A.; VÓVIO, C. L.; MICHELI, D. Prevenção ao consumo abusivo de drogas na escola: desafios e possibilidades para a atuação do educador. **Educação e Pesquisa**, v. 41, n. 1, p. 119-135, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1517-97022015011670>>. Acesso em: 04 nov. 2021.

OLIVEIRA, M. Q. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase:** os múltiplos olhares acerca de sua implementação no Amazonas. 2013. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013.

OLIVEIRA, M. C. L. de.; VALENTE, F. P. R. Adolescência e a responsabilização socioeducativa: aspectos históricos, filosóficos e éticos. In: ZAMORA, M. H.; OLIVEIRA, M. C. (Org.). **Perspectivas interdisciplinares sobre adolescência, socioeducação e direitos humanos.** Curitiba: Appris, 2017. p. 35-53.

SCHMIDT, F. **Adolescentes privados de liberdade:** a dialética dos direitos conquistados e violados. Curitiba: Juruá, 2011.

SILVA, I. R.; SILVA, F. P. P. **Adolescentes em semiliberdade:** avaliação de ação extensionista de promoção de fatores protetivos. Manaus/São Paulo: FAPEAM/Martinari, 2015.

SILVA, T. R.; LEHFELD, N. A. S. O Plano Individual de Atendimento ao adolescente (PIA) na direção do trabalho do assistente social na medida socioeducativa de internação. In: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 16., 2018. **Anais...** Vitória: UFES, 2018. p. 1-14, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22700>>. Acesso em: 05 mar. 2021.

Resumo O presente artigo surge como resultado de uma pesquisa que investigou as expressões subjetivas de adolescentes inseridos em um Centro Socioeducativo de Internação. Utilizou-se como metodologia os pressupostos da Epistemologia Qualitativa para compreender a Subjetividade Humana. O acesso às informações ocorreu por meio de indutores de estímulo às dinâmicas conversacionais – roteiro de entrevista semiestruturado – e análise documental do Plano Individual de Atendimento (PIA). Os resultados demonstraram que os sentidos subjetivos experimentados pelos adolescentes acerca do ato infracional foram: (a) sentimentos de nervosismo, tristeza e arrependimento, (b) processo de naturalização dos atos e (c) o comprometimento com a prática infracional, ou seja, a responsabilização pelo ato. Pode-se concluir, de forma geral, a importância de considerar o PIA como um instrumento indutor da expressão simbólica do adolescente, contribuindo tanto para a efetivação do princípio da individualização da medida socioeducativa quanto para o seu processo de ressocialização na sociedade.

Palavras-chave: adolescentes, medida socioeducativa, Plano Individual de Atendimento, ato infracional.

Las expresiones subjetivas de los adolescentes autores de infracciones

Resumen Este artículo investigó las expresiones subjetivas de adolescentes insertos en un Centro Socioeducativo. Se utilizó la metodología de la Epistemología Cualitativa para entender la Subjetividad Humana. El acceso a la información fue a través de indutores para estimular dinámicas conversacionales – guión de entrevista semiestruturado – y análisis documental del Plan Individual de Atención (PIA). Los resultados mostraron que los significados subjetivos experimentados por los adolescentes sobre la infracción fueron: (a) sentimientos de nerviosismo, tristeza y arrepentimiento, (b) proceso de naturalización de los actos y (c) compromiso con la infracción, es decir, responsabilidad por el acto. Se puede concluir, en general, la importancia de considerar el PIA como un instrumento que induce la expresión simbólica de los adolescentes, contribuyendo así tanto a la realización del principio de individualización de la medida socioeducativa como a su proceso de resocialización en la sociedad.

Palabras clave: adolescentes, medida socioeducativa, plan de atención individual, infracción.

The subjective expressions of adolescents who committed criminal transgressions

Abstract This article deals with research that investigated the subjective expressions of adolescents inserted in a socio-educational center. Used the methodology of qualitative epistemology to understand the human subjectivity. Access to information was through inducers of stimulus to conversational dynamics – semi-structured interview script – and documental analysis of the Individual Care Plan (PIA). The results showed that the subjective meanings experienced by the adolescents about the infraction were: (a) feelings of nervousness, sadness and regret, (b) process of naturalization of acts and (c) responsibility for the criminal transgressions. It can be concluded, in general, the importance of considering the PIA as an instrument inducing the symbolic expression of adolescents, thus contributing both to the realization of the principle of individualization of the socio-educational measure and to its process of resocialization in society.

Keywords: adolescents, socio-educational measure, individual care plan, infraction.

DATA DE RECEBIMENTO: 06/02/2023

DATA DE APROVAÇÃO: 15/10/2023



Rayssa Jackeline Graça Maciel

Assistente Social pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Brasil. Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFAM. Pesquisadora nos campos da Criança e do Adolescente, Socioeducação, Direitos Humanos e Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

E-mail: rayssa.graca@hotmail.com



Adinete Sousa da Costa Mezzalira

Psicóloga (2002). Professora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Brasil. Membro do Laboratório de Pesquisa em Psicologia do Desenvolvimento Humano e Educação (LADHU – UFAM). Atua na área da Psicologia Escolar e Educacional, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.

E-mail: adinetecosta@hotmail.com